



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº AC20210093

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, doravante denominada CASA LEGISLATIVA.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Dom Elizeu nº51, CEP: 38650000 e CNPJ 20. 571.501.0001-35, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO, inscrito no CPF: 496.167.306-49 e RG: M-2.663.827 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;



Amorim



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:



Interlegis



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com



Handwritten signature



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



Assinatura



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.



Amélia



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**
Diretor Executivo do ILB
Programa Interlegis

ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de ...
CPF: 496.167.306-49
RG: M-2.663.827 SSP/MG

TESTEMUNHAS:

Leonor Muniz Alves
Leonor Muniz Alves

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas

CPF: 715.572.456-49

RG: MG 4 995 684 SSP/MG

Pedro Victor Palma Borba da Silva

Pedro Victor Palma Borga da Silva

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas

CPF: - 098.569.506-43

RG: 18.791.770 SSP/MG

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. BONFINÓPOLIS DE MINAS - NOVO
ACT 006066 2021 (LP).docx

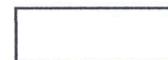




SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO N° AC20210093



Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
CNPJ: 20.571.501/0001 - 35
Estado: Minas Gerais
Endereço: Rua Dom Elizeu, 51 Centro
CEP: 38650-000
Fone: (38) 3675-1401/1413

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sitio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;



Amthues



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.



bmh



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL

ANTONIO CARLOS
BRANDAO:49616730649

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
BRANDAO:49616730649
Dados: 2021.06.23 16:57:37 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG



QUADRO DE ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA			
DOCENTES	LINHA DE PESQUISA - MAIOR TITULAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	TEMAS DE ORIENTAÇÃO RELACIONADOS AO PODER LEGISLATIVO
André Rehbein Sathler Guimarães	Filosofia LP3	2	- Democracia liberal - mensurações e comparações quantitativas de índices
Antonio Teixeira de Barros	Sociologia LP3	3	- Análise do discurso político / parlamentar - Movimentos sociais e democracia - Políticas ambientais - Parlamento e sociedade; Educação e Democracia
Cláudia Regina Fonseca Lemos	Literatura Comparada LP3	1	- Análise do discurso político - Parlamento e sociedade - Comunicação e política - Comunicação pública
Cristiane Brum Bernardes	Ciência Política LP3	3	- Análise do discurso político/parlamentar - Etnografia da Política - Mídia & Política - Democracia Digital - Parlamento Digital - Participação Política - Representação Política
Fabiano Peruzzo Schwartz	Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação LP1	1	- Dados abertos - Inteligência Artificial - Métodos quantitativos em Ciência Política - Tecnologia e Inovação
Fábio de Barros Correia Gomes	Ciência Política LP2	1	- Metodologia de monitoramento da agenda legislativa de políticas públicas
Giovana Dal Bianco Perlin	Psicologia LP2	2	- Estudos de gênero - Representação política - Educação política
João Luiz Pereira Marciano	Ciência da Informação LP3	3	- Métodos quantitativos em Ciência Política - Aplicações da Teoria dos Jogos em Ciência Política - Mecanismos de controle social e organizacional e Democracia - Sistemas eleitorais, votação e opinião pública
Júlio Roberto de Souza Pinto	Sociologia LP2	1	- Teorias do Discurso - Teorias dos Diálogos Institucionais - Relações entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal
Nelson Gomes dos Santos Filho	Administração LP1	3	- Organização, estrutura e funcionamento administrativos de Casas Legislativas - Gestão de pessoas no Legislativo - Avaliação de políticas públicas sob a ótica do Legislativo - Governança em Casas Legislativas - Controle, Compliance, Integridade, Enfrentamento à Corrupção - Análise de proposições legislativas voltadas para a Administração Pública.
Renon Pessoa Fonseca	Direito LP2	3	- História da Política Brasileira - Teoria do Direito e do Estado - Sistemas políticos - Direito Constitucional - Processo legislativo - Relações entre os Poderes
Ricardo de João Braga	Ciência Política LP2	3	- Estudos Legislativos - Relações Executivo-Legislativo - Relações Política-Economia - Estudos Eleitorais - Estudos Partidários.
Roberto Campos da Rocha Miranda	Ciência da Informação LP1	1	- Gestão de Recursos Humanos - Gestão da Informação e do conhecimento
Valério Augusto Soares de Medeiros	Arquitetura e Urbanismo LP1	3	- Arquitetura e Poder - Os Espaços do Parlamento - Análise Espacial de Casas Legislativas - Organização, Estrutura e Funcionamento de Casas Legislativas

Nota: são oferecidas 30 vagas no total, com possibilidade de ajustes em função da classificação final dos candidatos.

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2021/0062. Processo: 200.003720/2021-11. Celebrado com a empresa OCOTEA FILMES LTDA. CNPJ: 18.146.683/0001-55. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2021. Objeto: Prestação de serviços de audiodescrição para vídeos pré-gravados do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global: R\$47.952,00. Programa de Trabalho: 167452. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2021NE001194, emitida em 18/06/2021. Vigência: início: 27/06/2021 - final: 26/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Rafael Fernandes Ribeiro.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0084. Processo: 200.006563/2021-98. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MG. CNPJ: 03.595.624/0001-97. Data da assinatura: 28/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 28/06/2021 final: 27/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Wolmar Carvalho Oliveira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0093. Processo: 200.006066/2021-90. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG. CNPJ: 20.571.501/0001-35. Data da assinatura: 28/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 28/06/2021 final: 27/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Antonio Carlos Brandão, Presidente.

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESÃO

Referência: Termo de Cooperação Técnica n. 073/2021, celebrado entre o CNJ e o CJF. Processo n. 02780/2021. Objeto: conjugação de esforços para a adesão e o desenvolvimento colaborativo de produtos e serviços para a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br, ficando o CJF com a função de orquestrador dos Tribunais Regionais Federais do presente acordo. Órgão aderente: TRF5. Data da Adesão: 16/06/2021. Signatário: Des. Edilson Pereira Nobre Júnior - Presidente.

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 105/2009, celebrado entre o CNJ, MJ, MCIDADES e SERPRO. Objeto: implementação do Sistema de Restrição Judicial - RENAJUD. Processo: 02519/2015. Assinatura: 28 de junho de 2021. Signatários: Pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente e pelo TRE-MS, Desembargador Paschoal Carmello Leandro - Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Administração do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/1993 e nos fatos constantes do Procedimento Administrativo SEI no 2018.00.000002818-9, notifica, por este edital, a Empresa Progresso Construções e Serviços LTDA. EPP, CNPJ nº 07.200.004/0001-62, da abertura de procedimento administrativo para apuração de infração cometida durante a execução do Contrato TSE nº 79/2016.



SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: Vani Caetano <vanicaetanocamara@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de junho de 2021 18:01
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Socorro

CONFIRMO O RECEBIMENTO.

ATT

VANI

Em seg., 28 de jun. de 2021 às 17:35, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 28 de junho de 2021

Processo nº 00200.006066/2021-90

AC20210093

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Telefone: (38) 3675-1401/1413 (38) 99863-0528

E-mail: vanicaetanocamara@gmail.com;

A/C Sr. ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO

Prezado Senhor,



Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0093**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG**, assinado digitalmente em (28/06/2021), pela senhora Diretora-geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Maria do Socorro Silva

Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO
Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423 – 3303-3134



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”







Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0093

Vigência: 28/06/2021 a 27/06/2026

NUP da Avença: [00100.064428/2021-95](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG [CNPJ: 20.571.501/0001-35] (28/06/2021 - 27/06/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.006066/2021-90

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		27572021	7870-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

